



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 378/2021

Adequação do Município a Lei Federal Nº 14.133/21, que exige seguro nos contratos de licitações de obras públicas municipais.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja exigido seguro contra perca e perecimento como requisito nas licitações de obras públicas.

Tendo em vistas as atuais situações de algumas obras públicas, faz-se essencial a exigência de seguro contra perca e perecimento de materiais e equipamentos como requisitos nas licitações a serem desempenhadas nas determinadas obras públicas.

Que o município de Toledo se adequa ao a Lei 14.133/21. A sancionada lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e prevê em seu artigo 96, inciso II, o que é exigido na referida ementa desta indicação:

Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

II - seguro-garantia;

Podendo ser destacado também, alguns outros artigos que tratam sobre a referida indicação, por exemplo, artigos 6º, inciso LIV, 97, 99, 102.

Destaca-se a importância de tal solicitação pelo fato dos altos gastos que giram em torno do desdobramento de uma obra pública. Como exemplo, temos o Hospital Regional de Toledo, que fora construído por meio de recursos públicos derivados de tributos, que foram gastos milhões de reais para a construção do prédio.

Essa exigência tem como objetivo erradicar as percas e os perecimentos de matérias em nossas obras públicas, estabelecendo mecanismos de seguro para garantir o interesse público nos processos de licitações e a correta aplicação dos recursos públicos no município de Toledo. Essa garantia trará mais segurança que o dinheiro público aplicado nestas obras seja de fato otimizado e que possa através destas, alcançar a sua missão maior que é permitir que a população seja adequadamente atendida no propósito em que foram idealizadas.

SALA DAS SESSÕES, 6 de abril de 2021.

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 12/04/21

Presidente

OLINDA FIORENTIN

IND 378/2021

AUTORIA: Ver.^a Olinda Fiorentin

